

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – Resumo Não Técnico

Plano Nacional de Restauo da Natureza

JULHO 2026



CEDRU

Centro de Estudos e Desenvolvimento
Regional e Urbano

Ficha Técnica

Estudo: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Nacional de Restauro da Natureza

Documento: Relatório Ambiental – Resumo Não Técnico

Versão

Versão 1.0

Data: Julho de 2026

Número de páginas: 28

Equipa:

Inês Andrade (coordenador geral)
Ana Rita Marina (RR Planning)
Carla Figueiredo
Margarida Silva (RR Planning)
Romana Rocha (RR Planning)
Sónia Vieira

CEDRU

Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda
Rua Fernando Namora 46A
1600-454 Lisboa
(+351) 217 121 240
www.cedru.com

Conteúdo

1. Introdução	5
1.1. Âmbito	5
1.2. Conteúdos do Relatório Ambiental	5
2. Metodologia	7
2.1. Abordagem Metodológica	7
2.2. Comunicação e participação	7
3. Objeto da Avaliação Ambiental	9
3.1. Plano Nacional de Restauro da Natureza	9
3.2. Restauro dos ecossistemas	9
3.3. Abrangência territorial	9
3.4. Problemas e oportunidades associados à implementação do PNRN	9
4. Fatores Críticos para a Decisão	12
5. Avaliação Ambiental	14
5.1. Biodiversidade e Restauro Ecológico	14
5.2. Água, Solo e Alterações Climáticas	15
5.3. Uso do Solo, Paisagem e Ordenamento do Território	16
5.4. População e Atividades Económicas	17
5.5. Governança	19
5.6 Avaliação de Cenários	21
6. Diretrizes de monitorização e governança	24
7. Conclusões	26

Índice de quadros

Quadro 1. Avaliação do contributo dos cenários de desenvolvimento do PNRN para os Fatores Críticos para a Decisão	21
---	----

(página propositadamente deixada em branco)

1. Introdução

1.1. Âmbito

O presente documento constitui um resumo não técnico do Relatório Ambiental elaborado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN). O seu principal objetivo é apresentar, de forma clara e acessível, os objetivos, conteúdos e conclusões da avaliação ambiental associada ao plano, facilitando a compreensão pública do processo e da sua relevância para a sustentabilidade do território.

O PNRN surge no contexto dos compromissos nacionais e europeus de proteção, recuperação e valorização dos ecossistemas, contribuindo para a implementação do Regulamento Europeu do Restauro da Natureza e para o cumprimento das metas de biodiversidade, clima e resiliência ecológica.

A Avaliação Ambiental Estratégica desempenha um papel fundamental neste processo, assegurando que as opções estratégicas do plano integram critérios ambientais desde as fases iniciais de decisão. Através desta avaliação, procura-se identificar oportunidades, prevenir riscos e minimizar potenciais efeitos negativos sobre o ambiente, promovendo soluções equilibradas e sustentáveis.

O Relatório Ambiental foi desenvolvido de acordo com a legislação nacional e europeia aplicável em matéria de avaliação ambiental, tendo em consideração os contributos de entidades com responsabilidades ambientais específicas, bem como informação técnica e científica relevante para o território nacional.

O processo de elaboração da AAE decorreu de forma articulada com a preparação do PNRN, envolvendo equipas técnicas multidisciplinares e especialistas em ambiente, biodiversidade, ordenamento do território e alterações climáticas. Esta integração permitiu assegurar que os objetivos de restauro da natureza fossem compatibilizados com as dinâmicas territoriais, sociais e económicas, contribuindo para uma abordagem mais resiliente e sustentável do desenvolvimento do território.

1.2. Conteúdos do Relatório Ambiental

O documento inclui as seguintes secções:

- **Metodologia** – onde se apresenta a abordagem metodológica adotada para o processo de Avaliação Ambiental Estratégica que acompanha a elaboração do PNRN; apresentam-se igualmente as interações previstas entre o processo de planeamento associado à elaboração do PNRN e o respetivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica;
- **Objeto da Avaliação Ambiental** – onde se identifica o instrumento de gestão territorial objeto da avaliação ambiental e, entre outros aspetos relevantes, se apresenta o seu histórico e os fundamentos subjacentes à decisão da sua elaboração, assim como os objetivos específicos da sua promoção;
- **Fatores Críticos para a Decisão** – onde são identificados os fatores críticos para a decisão, resultantes da análise integrada dos elementos de base estratégica determinados pelas ligações entre as questões estratégicas do Plano, as questões ambientais e de sustentabilidade (fatores ambientais) relevantes que refletem as questões críticas associadas ao Plano, e o quadro de referência estratégico, que sistematiza as macropolíticas relevantes definidas em estratégias, planos e programas aos níveis nacional e regional;
- **Estratégia de Comunicação e Participação** - onde se descrevem os procedimentos propostos para assegurar a participação institucional e do público no processo de Avaliação Ambiental Estratégica do processo de elaboração do PNRN.

- **Avaliação Ambiental** – avaliação dos eventuais efeitos significativos criados no ambiente, resultantes da aplicação do PNRN.
- **Diretrizes de Monitorização e Governança** – Propõe medidas para prevenir e reduzir possíveis efeitos negativos, assegurando a sustentabilidade das ações propostas;
- **Conclusões** – Resumo das principais conclusões da Avaliação Ambiental para garantir um desenvolvimento sustentável.

Este documento pretende tornar a informação mais acessível a todos os cidadãos, facilitando a compreensão da importância da elaboração do PNRN e do papel da Avaliação Ambiental Estratégica.

2. Metodologia

2.1. Abordagem Metodológica

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica encontra-se perfeitamente articulado em termos temporais e operativos com o processo de planeamento, no sentido de dar resposta ao objetivo principal de contribuir ativa e oportunamente para a elaboração do PNRN. A metodologia foi adaptada a partir das boas práticas recomendadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e está em conformidade com a legislação aplicável.

A programação definida criará também oportunidades para que, através dos mecanismos previstos de participação e acompanhamento por parte das ERAE e do público, se possibilite um amplo debate e validação das opções estratégicas, do modelo territorial, das diretivas de ordenamento e do regulamento, entre outros elementos, que serão definidos no processo de elaboração do PNRN.

A avaliação é desenvolvida em três fases principais, acompanhando a elaboração do PNRN:

- **Definição do Conteúdo da Avaliação e Fatores Críticos de Decisão** - Nesta fase inicial, são estabelecidos os principais temas ambientais a considerar e os critérios para avaliar os impactos do PNRN. Também é elaborado o Relatório de Definição de Âmbito, que é submetido a consulta por entidades especializadas em questões ambientais;
- **Elaboração do Relatório Ambiental** - Com base nos fatores críticos identificados, são realizados estudos técnicos para avaliar os possíveis impactos ambientais das diferentes opções de planeamento. Nesta etapa, são analisados cenários alternativos, comparando a evolução do território com e sem a implementação do Plano. Os resultados são apresentados no Relatório Ambiental e no Resumo Não Técnico, sendo depois sujeitos a consulta pública;
- **Preparação da Declaração Ambiental** - Após a consulta pública, elabora-se a Declaração Ambiental, que explica como as preocupações ambientais e as contribuições recebidas foram incorporadas no PNRN. Esta declaração inclui ainda medidas para monitorizar os impactos ambientais ao longo do tempo.

2.2. Comunicação e participação

A comunicação e a participação pública constituem elementos essenciais para reforçar a eficácia da Avaliação Ambiental Estratégica, garantindo que um instrumento de planeamento como o PNRN integre o necessário consenso em torno do desenvolvimento sustentável do território. Neste contexto, importa assegurar condições que promovam um processo de comunicação amplamente divulgado, participado e transparente.

A participação das entidades institucionais e do público em geral no processo de elaboração do PNRN é assegurada através de:

- Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), suscetíveis de serem afetadas pela aplicação do plano ou programa, dispondo estas de 20 dias para se pronunciarem sobre o Relatório de Definição de Âmbito e de 30 dias no caso do Relatório Ambiental, conforme previsto no artigo 3.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.os 1 a 6, do Decreto-Lei n.º 232/2007;
- Consulta pública do PNRN, incluindo o respetivo Relatório Ambiental, aberta à participação do público em geral, nos termos do artigo 7.º, n.os 6 a 9, do Decreto-Lei n.º 232/2007, em articulação com o artigo 74.º, n.os 3 a 8, do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro.

(página propositadamente deixada em branco)

3. Objeto da Avaliação Ambiental

3.1. Plano Nacional de Restauro da Natureza

O Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN), coordenado pelo ICNF, assenta numa estrutura de governação composta por um grupo interministerial, uma comissão de acompanhamento e o Grupo de Trabalho para o Restauro da Natureza. O seu principal objetivo é restaurar ecossistemas degradados, recuperar a biodiversidade e reforçar a conectividade ecológica entre habitats terrestres, marinhos, fluviais e urbanos.

O plano pretende ainda aumentar a resiliência climática do território, reduzindo riscos como incêndios, cheias e secas, ao mesmo tempo que integra o restauro da natureza nas políticas agrícolas, florestais, energéticas e de ordenamento do território. A implementação deverá assentar num modelo de governação estável, participado e financeiramente sustentável.

3.2. Restauro dos ecossistemas

O Regulamento Europeu do Restauro da Natureza define metas obrigatórias para a recuperação de vários tipos de ecossistemas, dando prioridade, até 2030, às áreas degradadas localizadas na Rede Natura 2000. A abordagem é abrangente e integra objetivos ambientais, climáticos, energéticos, agrícolas e territoriais.

Entre as metas previstas destacam-se a recuperação progressiva de habitats degradados, a melhoria da conectividade ecológica e o aumento do conhecimento sobre o estado de conservação dos ecossistemas. O regulamento abrange ecossistemas terrestres, costeiros, de água doce, marinhos, agrícolas, urbanos e florestais.

3.3. Abrangência territorial

O PNRN terá aplicação em todo o território nacional, incluindo Portugal Continental, Açores e Madeira, garantindo uma cobertura integrada e universal. O plano abrange diferentes categorias de ecossistemas, como os terrestres, marinhos, urbanos, agrícolas e florestais, bem como rios, planícies aluviais e áreas destinadas à recuperação de polinizadores.

O Regulamento Europeu reconhece ainda as especificidades das regiões ultraperiféricas, exigindo medidas adaptadas às realidades territoriais dos Açores e da Madeira, assegurando uma implementação diferenciada conforme as características ecológicas e socioeconómicas de cada região.

3.4. Problemas e oportunidades associados à implementação do PNRN

A implementação do PNRN apresenta desafios relacionados com a complexidade da coordenação institucional, a articulação entre diferentes políticas públicas e os conflitos de uso do solo. A necessidade de conciliar conservação da natureza com atividades económicas, como agricultura, floresta e produção de energia, pode gerar tensões territoriais e exigir mecanismos de compensação e negociação.

Por outro lado, o plano representa uma oportunidade estratégica para reforçar a resiliência climática, recuperar serviços de ecossistema e promover um modelo de desenvolvimento mais sustentável. O restauro ecológico poderá também estimular inovação, emprego e novas atividades ligadas à bioeconomia, monitorização ambiental e gestão sustentável dos recursos naturais.

(página propositadamente deixada em branco)

4. Fatores Críticos para a Decisão

A Avaliação Ambiental Estratégica tem como objetivo a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos criados no ambiente, resultantes da aplicação do PNRN.

O Relatório Ambiental identifica e avalia os impactos mais relevantes da aplicação do PNRN, considerando um cenário de ausência de Plano. Para isso, foram analisadas as ligações entre:

- As questões estratégicas do plano;
- Os fatores ambientais e de sustentabilidade relevantes;
- O quadro de referência estratégico.

Com base nesta análise integrada, foram definidos cinco Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que representam os temas centrais da Avaliação Ambiental Estratégica:

- **Biodiversidade e restauro ecológico** - Este FCD é central, dado que está em causa a capacidade do PNRN para reverter a perda de biodiversidade e assegurar o restauro efetivo de ecossistemas degradados, em linha com as metas vinculativas do Regulamento (UE) 2024/1991. Inclui o restauro de habitats e espécies protegidas e não protegidas, a melhoria do estado de conservação da Rede Natura 2000, a recuperação de ecossistemas marinhos, costeiros, fluviais e terrestres, bem como o reforço da conectividade ecológica e dos processos naturais. A prossecução dos objetivos do Plano depende de assegurar que as intervenções propostas não são apenas pontuais, mas estruturantes, ecologicamente coerentes e territorialmente articuladas. A avaliação deve incidir em domínios centrais como: o estado de conservação dos habitats e espécies, a extensão de áreas restauradas, a conectividade ecológica, a funcionalidade dos ecossistemas e a coerência com instrumentos como a Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, a ENCNB 2030, o PSRN2000 e o Regulamento do Restauro da Natureza.
- **Água, solo e alterações climáticas** - Este FCD centra-se na relação entre o restauro da natureza, a proteção dos recursos hídricos e do solo e a adaptação às alterações climáticas e para o reforço da resiliência do território face a riscos climáticos crescentes, como secas, cheias, incêndios, erosão costeira e subida do nível do mar. Está em causa a melhoria do estado ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, a proteção dos aquíferos, a redução da erosão e da degradação do solo, bem como o combate à desertificação. O PNRN assume aqui um papel estruturante, uma vez que muitos ecossistemas a restaurar (zonas húmidas, rios, estuários, solos agrícolas e florestais) são essenciais para a regulação hídrica e edáfica do território. A avaliação deve incidir em domínios centrais como: o estado ecológico e químico das massas de água (DQA), a infiltração e retenção hídrica, a qualidade e fertilidade do solo, o risco de erosão e salinização. O restauro da natureza é assumido como um instrumento-chave de adaptação, através do reforço de ecossistemas que funcionam como infraestruturas naturais de proteção e regulação climática. A coerência com a ENAAC 2030, o RNC2050, o QEPiC e o PNEC 2030 e com os cenários de longo prazo é determinante. A avaliação deve incidir em domínios centrais como: a redução da vulnerabilidade climática, a capacidade de mitigação de riscos naturais, a integração de soluções baseadas na natureza (SBN) e o alinhamento com cenários climáticos futuros.
- **Uso do solo, paisagem e ordenamento do território** - Este FCD avalia a compatibilidade entre os modelos de ocupação e uso do solo e as medidas de restauro da natureza, assegurando que o PNRN contribui para uma organização territorial mais equilibrada, funcional e resiliente. Está em causa a integração do restauro ecológico nos instrumentos de ordenamento do território, a valorização da paisagem enquanto recurso ambiental e cultural, e a prevenção de conflitos entre conservação, produção e urbanização. É particularmente relevante dada a diversidade de usos no território nacional e a necessidade de compatibilizar restauro com atividades agrícolas, florestais, urbanas e infraestruturais, em alinhamento com o PNPOT, os PROT, os PROF e o PSOEM, assegurando a compatibilidade com usos existentes, valorização paisagística e integração territorial das medidas.

- **População e atividades económicas** - Este FCD aborda os efeitos do PNRN na população, o que abrange dimensões como sendo a qualidade de vida, saúde humana e coesão social, reconhecendo assim que ecossistemas saudáveis são determinantes para o bem-estar das populações. Está em causa a redução da exposição a riscos naturais, a melhoria da qualidade ambiental (ar, água, espaços verdes), o acesso equitativo aos benefícios do restauro. Integra também dimensões de justiça territorial, coesão social e valorização do capital natural como base do desenvolvimento sustentável, em coerência com a ENDS, ENEA e os objetivos sociais do Pacto Ecológico Europeu. A avaliação deve incidir em domínios como: a redução do risco para pessoas e bens, a melhoria das condições ambientais, a acessibilidade aos serviços de ecossistema e a justiça territorial. Neste FCD está também em causa a forma como estrategicamente o PNRN influencia e produz efeitos sobre as atividades económicas e contribui para uma transição económica compatível com o restauro da natureza. O Plano deve promover modelos agrícolas, florestais e económicos mais resilientes, sustentáveis e alinhados com a bioeconomia, evitando impactos negativos sobre a viabilidade económica dos territórios rurais e costeiros. A articulação e compatibilidade com a PAC, o PEPAC e as estratégias agrícolas e florestais nacionais é determinante. A avaliação deve incidir em diversos domínios: a compatibilidade das medidas de restauro com atividades produtivas, a promoção da agroecologia e silvicultura sustentável, o contributo para a segurança alimentar e a criação de valor económico associado aos ecossistemas.
- **Governança** - Este FCD é transversal e crítico para a exequibilidade do Plano e para o cumprimento das metas vinculativas do Regulamento do Restauro da Natureza, avaliando se existem condições institucionais, financeiras e sociais para a implementação das medidas de restauro. Está em causa a robustez do modelo de governação do PNRN, a articulação multinível (UE–nacional–regional–local), a integração com políticas públicas setoriais, a clareza dos mecanismos de financiamento e a capacidade de mobilizar atores públicos, privados e a sociedade civil. A avaliação deve incidir em domínios como: o modelo de governação, a articulação interinstitucional, as fontes e sustentabilidade do financiamento, os mecanismos de monitorização e a participação pública.

5. Avaliação Ambiental

5.1. Biodiversidade e Restauro Ecológico

O PNRN poderá contribuir de forma significativa para melhorar o estado da biodiversidade em Portugal, através de medidas de recuperação de habitats e ecossistemas degradados. A sua amplitude temática e territorial permite atuar sobre pressões estruturais e sobre processos ecológicos essenciais. Contudo, o contributo efetivo do PNRN não é garantido apenas pela qualidade técnica das medidas propostas, dependendo da capacidade em ultrapassar limitações conhecidas, para que não fique aquém do seu potencial transformador. Este FCD é central, dado que está em causa a capacidade do PNRN para reverter a perda de biodiversidade e assegurar o restauro efetivo de ecossistemas degradados, em linha com as metas vinculativas do Regulamento (UE) 2024/1991. Inclui o restauro de habitats e espécies protegidas e não protegidas, a melhoria do estado de conservação da Rede Natura 2000, a recuperação de ecossistemas marinhos, costeiros, fluviais e terrestres, bem como o reforço da conectividade ecológica e dos processos naturais. A prossecução dos objetivos do Plano depende de assegurar que as intervenções propostas não são apenas pontuais, mas estruturantes, ecologicamente coerentes e territorialmente articuladas. A avaliação deve incidir em domínios centrais como: o estado de conservação dos habitats e espécies, a extensão de áreas a restaurar, a conectividade ecológica, a funcionalidade dos ecossistemas e a coerência com instrumentos como a Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, a ENCNB 2030, o PSRN2000 e o Regulamento do Restauro da Natureza.

Objetivos e critérios de avaliação

A análise focou-se em dois critérios para avaliar o impacto do PNRN:

- Estado de conservação dos habitats e espécies – pretendeu caracterizar a situação atual do estado de conservação dos habitats.
- Necessidade de restauro ecológico de ecossistemas – pretendeu caracterizar a necessidade atual de restauro dos ecossistemas e sua extensão, restabelecimento e aquisição de conhecimento.

Tendências

A situação atual aponta para a existência de áreas significativas de habitats em estado de conservação desfavorável, que requerem ações de restauro para que atinjam o bom estado de conservação, e/ ou ações de restabelecimento garantindo que a área mínima necessária para garantir a sua viabilidade a longo prazo é atingida. Na ausência do PNRN, a tendência dominante para a biodiversidade em Portugal é de degradação progressiva e cumulativa. Prevê-se que os ecossistemas terrestres, costeiros, fluviais, marinhos e urbanos continuem a sofrer os efeitos combinados da fragmentação, artificialização, intensificação agrícola, incêndios rurais, espécies invasoras e alterações climáticas, sem mecanismos estruturados de recuperação. Ainda que estejam em curso outros instrumentos que incluem redução das pressões, mostra-se necessária a implementação de ações de restauro, trata-se de intervenções pontuais, que dificilmente contrariam a tendência genérica atual.

Oportunidades criadas pelo PNRN

O PNRN apresenta soluções para a Biodiversidade e Restauro ecológico. Algumas das principais oportunidades incluem a valorização do território como prestador de serviços ambientais e consolidação da rede de conectividade ecológica.

Conclusões

O PNRN tem, no seu desenho, um potencial muito significativo para melhorar o estado da biodiversidade em Portugal e para desencadear processos de restauro ecológico em larga escala. A sua amplitude temática e territorial permite atuar sobre pressões estruturais e sobre processos ecológicos essenciais. Contudo, o contributo efetivo do PNRN não

é garantido apenas pela qualidade técnica das medidas propostas, dependendo da capacidade em ultrapassar limitações conhecidas, para que não fique aquém do seu potencial transformador.

5.2. Água, Solo e Alterações Climáticas

O Fator Crítico de Decisão 2 – Água, Solo e Alterações Climáticas avalia a relação entre o restauro da natureza, a proteção dos recursos hídricos e do solo e a adaptação às alterações climáticas. Está em causa a melhoria do estado ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, a redução da erosão e da degradação do solo, o combate à desertificação, e a redução da vulnerabilidade climática.

Objetivos e critérios de avaliação

A análise focou-se em 2 critérios para avaliar o impacto do PNRN:

- Qualidade das massas de água e proteção do solo.
- Redução da vulnerabilidade climática e contributo para a sua mitigação.

Tendências

No que respeita a situação atual e tendências referente à “Qualidade das massas de água e proteção do solo”, é de destacar: o decréscimo na classificação do estado global das massas de água como Bom e Superior; o aumento da superfície suscetível à desertificação, que será de difícil reversão face ao aumento da aridez provocado pelas alterações climáticas; e a degradação crescente do solo, com uma redução do carbono orgânico e do nível de fertilidade do solo.

No que respeita a situação atual e tendências referente à “Redução da vulnerabilidade climática e contributo para a sua mitigação” é de destacar que: Portugal apresenta já uma tendência de redução generalizada das emissões de GEE, mas a meta 2030 apresenta-se ainda muito distante; as áreas suscetíveis a inundação apresentam-se parcialmente ocupadas por territórios artificializados (ainda que ainda numa pequena proporção); e num contexto de alterações climáticas, prevê-se o aumento dos episódios de chuva intensa que podem potenciar o risco de cheia, mas, em contraste, prevê-se também um agravamento do índice de escassez e a possibilidade de ocorrência de situações de grave seca meteorológica.

Oportunidades criadas pelo PNRN

O PNRN apresenta soluções para o restabelecimento da conectividade ecológica e dos processos naturais, promovendo a resiliências climática dos ecossistemas. Algumas das principais oportunidades incluem:

- Aumento da permeabilidade do solo urbano, e restauro da funcionalidade ecológica do solo.
- Requalificação ecológica de linhas de água urbanas e periurbanas, e reposição da conectividade fluvial, resultando na redução da erosão do Solo, e contribuindo para prevenção e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, seja situações de seca ou cheias.
- Preservação/melhoria da qualidade das massas de água e proteção do solo, através da aplicação de medidas agroambientais na gestão agrícola e florestal.
- Reforço da arborização urbana com espécies autóctones e resilientes, privilegiando o sombreamento de espaços públicos e a redução do efeito de ilha de calor urbano.
- Aumento das reservas de carbono orgânico em solos agrícolas e florestais, reforçando a sua função de sumidouro de carbono.

Conclusões

O contributo do PNRN para o FCD Água, Solo e Alterações Climáticas é globalmente positivo. O restauro da natureza assume aqui um papel estruturante, uma vez que muitos ecossistemas a restaurar (zonas húmidas, rios, estuários, solos agrícolas e florestais) são essenciais para a regulação hídrica e edáfica do território, e funcionam como infraestruturas naturais de proteção e regulação climática.

5.3. Uso do Solo, Paisagem e Ordenamento do Território

O Fator Crítico de Decisão 3 – Uso do Solo, Paisagem e Ordenamento do Território avalia compatibilidade entre os modelos de ocupação e uso do solo e as medidas de restauro da natureza, assegurando que o PNRN contribui para a integração do restauro ecológico nos instrumentos de ordenamento do território e para a valorização da paisagem enquanto recurso ambiental e cultural,

Objetivos e critérios de avaliação

A análise focou-se em 2 critérios para avaliar o impacto do PNRN:

- Compatibilidade com instrumentos de gestão e ordenamento do território
- Valorização paisagística

Tendências

No que respeita a situação atual e tendências referente à “Compatibilidade com instrumentos de gestão e ordenamento do território”, é de destaca que: o predomínio do uso florestal é acompanhando por uma tendência de decréscimo, para o que contribui a forte incidência de fogos florestais; verifica-se o aumento do território artificializado e de uma taxa de artificialização líquida do solo longe da meta (nula) de 2050; ocorre, por intermédio da adaptação à nova Lei de Solos, um aumento da área classificada como solo rústico.

No que respeita a situação atual e tendências referente à “Valorização paisagística” é de destacar: a manutenção do processo de erosão costeira nos troços mais críticos; o aumento da área ardida, afetando indiscriminadamente áreas de Rede Natura 2000; a importante extensão dos Territórios Vulneráveis de Floresta, longe de estar coberta pela aprovação e implementação em novas áreas das medidas do Programa de Transformação da Paisagem; o ligeiro aumento da superfície ocupada por vegetação arbórea com interesse para a conservação da natureza, mas sofrendo a pressão por outro tipo de ocupação florestal e pela ocupação agrícola.

Oportunidades criadas pelo PNRN

O PNRN apresenta soluções para a recuperação de paisagens degradadas e para a promoção de usos do solo coerentes visando o restauro ecológico. Algumas das principais oportunidades incluem:

- Aumento do espaço verde e do coberto arbóreo em solo urbano.
- Promoção de elementos paisagísticos de grande diversidade nos ecossistemas agrícolas.
- Aumento da percentagem de florestas dominadas por espécies arbóreas autóctones e a diversidade de espécies de árvores – contribuindo assim para a valorização paisagística.
- Contributo para a redução do impacto dos fogos florestais na Paisagem, através da proposta de medidas de respostas a acidentes naturais e perturbações em sede do restauro dos ecossistemas florestais.

Conclusões

O contributo do PNRN para o FCD Uso do Solo, Paisagem e Ordenamento do Território é globalmente positivo. O restauro da natureza permite reverter a degradação dos ecossistemas e recuperar a biodiversidade, contribuindo para a Valorização da Paisagem, sendo desenvolvido de forma integrada e compatível com outros instrumentos de gestão e ordenamento do território.

5.4. População e Atividades Económicas

O FCD4. População e Atividades Económicas avalia como o PNRN ajuda a reduzir a exposição das populações a riscos ambientais e a melhorar a qualidade de vida, garantindo ao mesmo tempo a compatibilidade entre o restauro ecológico e as atividades económicas que dependem dos ecossistemas.

A análise considera indicadores como a exposição a riscos naturais e climáticos, o acesso a espaços verdes urbanos e os impactos ambientais na saúde, bem como a capacidade do Plano para apoiar atividades económicas compatíveis com o restauro, especialmente nos setores agrícola e florestal.

Este fator analisa ainda os efeitos das medidas de restauro na coesão territorial, na fixação de população em áreas de baixa densidade e na criação de oportunidades económicas ligadas a práticas mais sustentáveis, avaliando o contributo do PNRN como instrumento de política pública com impacto ambiental e socioeconómico.

Objetivos e critérios de avaliação

A análise focou-se em 2 critérios para avaliar o impacto do PNRN:

- Redução de riscos ambientais para a população e melhoria da qualidade de vida
- Compatibilização entre economia e restauro

Tendências

No domínio da exposição a riscos ambientais, Portugal apresenta uma tendência de agravamento da vulnerabilidade territorial, refletida no aumento significativo da população afetada por catástrofes entre 2015 e 2023. Esta evolução resulta da intensificação dos fenómenos climáticos extremos, da concentração populacional, sobretudo, ao longo do litoral continental e da fragilidade dos territórios do interior potenciada pelo despovoamento e abandono verificado e consolidado ao longo, sobretudo, do último meio século. Na ausência do Plano, prevê-se o aprofundamento das assimetrias territoriais e da exposição a riscos ambientais.

Ao nível da infraestrutura verde urbana e da saúde pública, persistem carências de espaços verdes acessíveis, sobretudo, nos grandes centros urbanos, associadas a desigualdades regionais nos indicadores de saúde. Sem o PNRN, a pressão urbanística tenderá a agravar estes problemas, afetando de forma mais intensa especialmente os grupos populacionais vulneráveis da população (crianças, idosos, pessoas com menores recursos económicos, imigrantes, refugiados, doentes crónicos, entre outros).

Nas atividades económicas, apesar do crescimento da agricultura biológica, a transição para modelos produtivos sustentáveis permanece desigual no território e insuficiente face às metas europeias, demonstrando que o país ainda enfrenta um longo caminho por percorrer. Paralelamente, a elevada incidência de incêndios rurais continua a comprometer a resiliência do setor florestal e continua a agravar as assimetrias territoriais, com o interior rural despovoado e abandonado. Na ausência do Plano, a fragmentação da propriedade e as dificuldades de gestão integrada da paisagem tenderão a perpetuar os riscos e a limitar a valorização económica dos ecossistemas.

Oportunidades criadas pelo PNRN

O PNRN cria oportunidades relevantes para:

- Reduzir a exposição da população aos riscos de inundação e de cheia em contexto urbano, através do reforço da capacidade de adaptação e resiliência territorial;
- Reforçar a infraestrutura verde urbana acessível à população, promovendo benefícios ao nível da mitigação das ilhas de calor urbano, na melhoria da qualidade do ar e da saúde física e mental, com especial incidência nos grupos populacionais mais vulneráveis;
- Aumentar a resiliência do território aos incêndios rurais e mitigar os respetivos impactos na saúde pública, nomeadamente, através da redução da exposição a fumo e partículas finas associadas à mortalidade prematura por doenças respiratórias e cardiovasculares;
- Melhorar a qualidade das massas de água destinadas ao abastecimento público e reduzir a exposição da população a substâncias com efeitos adversos na saúde humana;
- Aumentar a saúde da população, decorrente da diminuição do risco de doenças crónicas cardiovasculares e respiratórias na população;
- Promover atividades produtivas mais qualificadas, sustentáveis e modernas;
- Acelerar a transição para modelos agrícolas mais sustentáveis e compatíveis com os objetivos de restauro e conservação dos ecossistemas;
- Promover a criação de valor económico associado ao restauro ecológico, contribuindo para a fixação de população em territórios de baixa densidade e para a dinamização das economias locais, através do desenvolvimento de sistemas de valorização dos territórios e dos seus produtos.

Conclusões

O PNRN representa um contributo muito relevante no domínio da população e das atividades económicas, ao integrar objetivos de restauro ecológico com medidas orientadas para a redução de riscos ambientais, a melhoria da qualidade de vida e a promoção de modelos produtivos mais sustentáveis. Este é efetivamente uma oportunidade singular e estratégica da maior relevância para a resiliência dos ecossistemas e subsequentemente para o desenvolvimento sustentável com benefícios multidimensionais e transversais a toda a economia e sociedade.

O PNRN representa um contributo muito relevante no domínio da população e das atividades económicas, ao integrar objetivos de restauro ecológico com medidas orientadas para a redução de riscos ambientais, a melhoria da qualidade de vida e a promoção de modelos produtivos mais sustentáveis. O Plano evidencia uma abordagem transversal, com potencial para gerar benefícios simultâneos nas dimensões ambiental, social e económica, destacando-se as intervenções em ecossistemas urbanos, fluviais e agrícolas, pela sua relevância na mitigação de riscos, na melhoria das funções ecológicas e na proteção da saúde pública.

O Plano contribui igualmente para reforçar a compatibilização entre atividade económica e restauro ecológico, através da promoção de instrumentos de incentivo e de valorização associados aos setores agrícola e florestal, favorecendo modelos de gestão mais resilientes e sustentáveis. Contudo, a concretização destes benefícios dependerá da capacidade de assegurar condições de implementação adequadas, incluindo a adesão dos agentes económicos, a

estabilidade dos mecanismos de financiamento e a operacionalização eficaz dos instrumentos de apoio ao restauro. Persistem ainda desafios associados às assimetrias territoriais, à vulnerabilidade estrutural de alguns setores produtivos e à necessidade de reforçar a capacitação técnica e institucional para garantir uma transição equilibrada e territorialmente inclusiva.

5.5. Governança

O FCD Governança avalia se o Plano reúne as condições institucionais, financeiras e sociais necessárias para assegurar a implementação eficaz das medidas de restauro e o cumprimento das metas definidas no Regulamento do Restauro da Natureza. A análise incide sobre a robustez do modelo de governança do PNRN, a articulação entre diferentes níveis de decisão e entidades envolvidas, a integração com políticas públicas setoriais e a sustentabilidade dos mecanismos de financiamento. Este fator considera igualmente a capacidade de coordenação, monitorização e mobilização dos diferentes atores públicos, privados e da sociedade civil, bem como a existência de mecanismos de participação e acompanhamento adequados à implementação do Plano.

Objetivos e critérios de avaliação

A avaliação incidiu sobre dois critérios principais:

- Modelo de governação e articulação institucional - capacidade de articulação de competências, responsabilidades e interesses entre entidades públicas, privadas e da sociedade civil, assegurando uma abordagem integrada e multinível;
- Sustentabilidade financeira – capacidade de mobilização e articulação de instrumentos financeiros estáveis e diversificados, garantindo a viabilidade económica das medidas de restauro a médio e longo prazo.

Tendências

No domínio da governança institucional, o PNRN introduz uma abordagem mais estruturada e integrada para o restauro ecológico, através da criação de mecanismos específicos de coordenação envolvendo entidades governamentais, estruturas técnicas e redes de conhecimento. Esta abordagem poderá contribuir para melhorar a articulação interinstitucional e a coerência na implementação das medidas previstas. Na ausência do Plano, a atuação tenderia a manter-se assente em instrumentos setoriais já existentes, com menor coordenação estratégica e limitada integração entre entidades e níveis de decisão.

Ao nível da monitorização, participação pública e sustentabilidade financeira, o PNRN prevê o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento e reporte mais estruturados, apoiados em plataformas de informação, mecanismos europeus de monitorização e processos participativos. Estas medidas poderão reforçar a transparência, a disponibilização de informação e o envolvimento dos *stakeholders* na implementação do Plano. Contudo, persistem desafios relevantes associados à operacionalização da articulação institucional, à integração de sistemas de informação e à dependência predominante de financiamento europeu, o que poderá limitar a continuidade e previsibilidade das intervenções de longo prazo.

Oportunidades criadas pelo PNRN

O PNRN cria oportunidades relevantes para:

- reforçar os mecanismos de monitorização, reporte e transparência associados às ações de restauro;
- melhorar a articulação institucional e a partilha de informação entre entidades com competências setoriais distintas;

- promover processos participativos mais estruturados e maior envolvimento dos *stakeholders*;
- aumentar a sensibilização pública para o restauro da natureza e os seus benefícios;
- potenciar o acesso e a coordenação de instrumentos financeiros europeus dirigidos ao restauro ecológico.

Conclusões

O PNRN representa um avanço relevante no domínio da governança aplicada ao restauro ecológico, ao introduzir mecanismos de coordenação institucional, monitorização e participação mais estruturados. O Plano contribui igualmente para uma maior integração entre políticas públicas, conhecimento técnico-científico e instrumentos de financiamento. Contudo, a eficácia do modelo proposto dependerá da capacidade de assegurar uma articulação interinstitucional operacionalmente eficaz, reforçar os mecanismos de participação e garantir condições financeiras estáveis e previsíveis. Persistem riscos associados à complexidade institucional, à fragmentação dos sistemas de informação e à elevada dependência de financiamento europeu, fatores que poderão condicionar a concretização consistente das metas de restauro.

5.6 Avaliação de Cenários

O exercício avaliativo realizado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica permitiu analisar os efeitos expectáveis associados aos diferentes cenários de desenvolvimento do Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN), considerando quer a implementação do Plano, quer a evolução tendencial do território na sua ausência. Esta análise incidiu sobre os cinco Fatores Críticos para a Decisão (FCD) definidos para a AAE, permitindo avaliar os potenciais contributos do PNRN para a proteção ambiental, a resiliência territorial e o desenvolvimento sustentável.

O quadro seguinte apresenta uma síntese comparativa dos principais efeitos identificados para cada FCD e respetivos critérios de avaliação, evidenciando as diferenças entre o cenário sem Plano (marcado pela continuidade das tendências de degradação ecológica e vulnerabilidade territorial) e o cenário com implementação do PNRN, no qual predominam contributos positivos associados ao restauro dos ecossistemas, à adaptação às alterações climáticas, à melhoria da qualidade de vida das populações e ao reforço da governança ambiental e territorial.

Quadro 1. Avaliação do contributo dos cenários de desenvolvimento do PNRN para os Fatores Críticos para a Decisão

FCD	Critérios de Avaliação	Cenário na ausência do PNRN	Cenário com implementação do PNRN	Avaliação do contributo do PNRN
FCD 1 – Biodiversidade e Restauro Ecológico	Estado de conservação dos habitats e espécies	Continuação da degradação dos habitats, perda de biodiversidade e agravamento do estado de conservação dos ecossistemas.	Implementação de medidas de restauro ecológico em ecossistemas terrestres, florestais, agrícolas, urbanos, fluviais e costeiros, promovendo a recuperação de habitats e espécies.	Muito Elevado (5)
	Restabelecimento da conectividade ecológica e funcionalidade dos ecossistemas	Persistência da fragmentação ecológica e redução da resiliência dos ecossistemas.	Reforço da conectividade ecológica, recuperação de corredores ecológicos e melhoria das funções naturais dos ecossistemas.	Elevado (4)
FCD 2 – Água, Solo e Alterações Climáticas	Qualidade das massas de água e proteção do solo	Manutenção de processos de degradação do solo, erosão, desertificação e pressão sobre recursos hídricos.	Melhoria da qualidade ecológica das massas de água, proteção dos solos e reforço da capacidade de retenção e infiltração da água.	Elevado (4)
	Redução da vulnerabilidade climática e contributo para mitigação das alterações climáticas	Aumento da vulnerabilidade a secas, cheias, incêndios e fenómenos extremos.	Reforço da resiliência climática através de soluções baseadas na natureza, aumento do sequestro de carbono e mitigação de riscos naturais.	Muito Elevado (5)
FCD 3 – Uso do Solo, Paisagem e Ordenamento do Território	Compatibilidade com instrumentos de gestão e ordenamento do território	Persistência de desarticulação entre políticas setoriais e limitada integração do restauro ecológico no ordenamento do território.	Integração progressiva dos objetivos do PNRN nos instrumentos de gestão territorial e articulação com políticas setoriais.	Elevado (4)
	Valorização paisagística	Continuação da degradação paisagística e vulnerabilidade aos incêndios rurais.	Recuperação de paisagens degradadas, valorização de elementos naturais e reforço da diversidade ecológica e paisagística.	Elevado (4)

FCD	CrITÉRIOS de Avaliação	Cenário na ausência do PNRN	Cenário com implementação do PNRN	Avaliação do contributo do PNRN
FCD 4 – População e Atividades Económicas	Redução de riscos ambientais para a população e melhoria da qualidade de vida	Persistência da exposição das populações a riscos naturais e degradação ambiental em meio urbano e rural.	Redução de riscos associados a cheias, ondas de calor e melhoria do conforto urbano e da saúde pública.	Muito Elevado (5)
	Compatibilização entre economia e restauro	Continuação de modelos produtivos pouco sustentáveis e maior vulnerabilidade económica dos territórios dependentes dos ecossistemas.	Promoção de práticas agrícolas e florestais sustentáveis, valorização económica do restauro ecológico e reforço da bioeconomia.	Elevado (4)
FCD 5 – Governança	Modelo de governação e articulação institucional	Manutenção de fragilidades institucionais, reduzida coordenação e ausência de abordagem integrada para o restauro da natureza.	Reforço da coordenação interinstitucional, criação de estruturas dedicadas e melhoria da articulação multinível.	Elevado (4)
	Sustentabilidade financeira, monitorização e participação	Dependência de financiamento disperso e ausência de um sistema integrado de monitorização e acompanhamento.	Desenvolvimento de mecanismos de monitorização, participação pública e maior previsibilidade no financiamento do restauro.	Moderado a Elevado (3-4)

Legenda da avaliação do contributo: 5 – Muito Elevado | 4 – Elevado | 3 – Moderado | 2 – Reduzido | 1 – Nulo

(página propositadamente deixada em branco)

6. Diretrizes de monitorização e governança

De acordo com a legislação em vigor, as entidades responsáveis pela elaboração e implementação dos planos e programas devem acompanhar e avaliar os seus efeitos no ambiente, garantindo que as medidas previstas são aplicadas e que eventuais impactos negativos são identificados e corrigidos atempadamente. Os resultados deste processo de acompanhamento devem também ser divulgados de forma transparente.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) assenta no princípio da precaução, procurando antecipar possíveis efeitos ambientais antes da implementação do Plano. O seu principal objetivo é prevenir ou minimizar impactos negativos e, simultaneamente, reforçar os efeitos positivos associados às medidas propostas.

Com base na análise realizada, são apresentadas medidas e orientações destinadas a apoiar uma implementação eficaz do Plano, promovendo boas práticas, a articulação entre entidades e a cooperação entre diferentes setores. Estas orientações visam potenciar sinergias, reduzir eventuais conflitos e assegurar uma aplicação mais integrada e sustentável das medidas de restauro da natureza.

Biodiversidade e Restauro Ecológico:

- Articular as medidas de restauro com os instrumentos de gestão territorial existentes;
- Promover a gestão ativa da biodiversidade com envolvimento dos proprietários privados e das suas associações, atendendo à predominância da propriedade privada nas áreas classificadas e à fragmentação fundiária que condiciona a capacidade de intervenção integrada;
- Assegurar que as intervenções de restauro ecológico são territorialmente priorizadas em conformidade com as necessidades dos habitats, incidindo em particular nos grupos de zonas húmidas, habitats fluviais, lacustres, aluviais e ripícolas e habitats dunares, onde a necessidade de restauro é mais expressiva;
- Robustecer os mecanismos de monitorização do estado de conservação dos habitats e espécies, colmatando as lacunas de conhecimento identificadas.

Água, Solo e Alterações Climáticas:

- Articular as medidas de restauro dos diversos ecossistemas com os instrumentos de gestão territorial existentes nos domínios da água e do solo e com as estratégias nacionais e regionais de adaptação às alterações climáticas;
- Monitorizar o contributo das medidas de restauro para o sequestro de carbono e a redução das emissões de gases com efeito de estufa, estabelecendo um sistema de rastreabilidade que permita associar as intervenções nos ecossistemas agrícolas e florestais às metas de carbono orgânico do solo e à trajetória de neutralidade carbónica 2050.

Uso do Solo, Paisagem e Ordenamento do Território:

- Articular as medidas de restauro com os instrumentos de gestão territorial existentes, em particular nos Planos Diretores Municipais, promovendo a incorporação de medidas de continuidade ecológica, de contenção da artificialização e de valorização das estruturas verdes e azuis à escala municipal e intermunicipal;
- Monitorizar indicadores-chave, assegurando o cumprimento do princípio de não perda líquida de coberto arbóreo urbano e acompanhando a trajetória de convergência com a meta europeia de artificialização líquida nula em 2050;
- Reforçar a capacidade de resposta pós-perturbação nos ecossistemas florestais, assegurando que as intervenções de mitigação de riscos imediatos, controlo sanitário e reabilitação funcional são desencadeadas dentro da janela temporal crítica.

População e Atividades Económicas:

- Garantir a equidade no acesso a espaços verdes urbanos de qualidade, em que na definição das prioridades de intervenção nos ecossistemas urbanos deverá ser assegurada uma abordagem de justiça ambiental, priorizando municípios com maior concentração de populações vulneráveis — nomeadamente idosos, crianças, doentes crónicos e população com menores rendimentos;
- Reforçar a articulação entre o restauro florestal pós-perturbação e os sistemas de proteção civil, em que as medidas de mitigação de riscos imediatos e de controlo sanitário pós-perturbação deverão ser integradas nos planos de emergência e proteção civil de âmbito municipal;
- Monitorizar os efeitos das medidas de restauro na exposição da população a riscos ambientais, com o estabelecimento de um sistema de acompanhamento que correlacione a implementação das medidas do PNRR com a evolução dos indicadores de risco para a população, nomeadamente o número de pessoas afetadas por catástrofes por 100.000 habitantes, a taxa de mortalidade padronizada por doenças circulatórias e respiratórias e a qualidade das massas de água de abastecimento público;
- Monitorizar a compatibilização entre objetivos de restauro e atividade económica, com estabelecimento de um quadro de indicadores que permita acompanhar a evolução da compatibilização entre os objetivos do PNRR e as atividades económicas dependentes dos ecossistemas, incluindo a evolução da proporção de explorações agrícolas em modo biológico e o valor económico gerado por atividades compatíveis com o restauro, contribuindo para a avaliação periódica da eficácia do plano e para eventuais ajustamentos programáticos.

Governança:

- Integrar os impactos socioeconómicos e o conhecimento científico na definição de prioridades e na tomada de decisão, com envolvimento dos *stakeholders*.
- Reforçar a coerência territorial e a articulação entre instrumentos de gestão, assegurando uma abordagem integrada nas áreas prioritárias.
- Garantir governação clara, capacitação institucional e coordenação eficaz entre entidades.
- Assegurar um modelo financeiro estável, transparente e orientado para resultados, com monitorização robusta e mobilização de diversas fontes de financiamento.

7. Conclusões

O Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN) constitui o principal instrumento estratégico para concretizar, em Portugal, os objetivos definidos pela União Europeia no âmbito do Regulamento do Restauro da Natureza, que estabelece metas obrigatórias para a recuperação de ecossistemas degradados até 2030 e com continuidade até 2050.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) analisou os potenciais efeitos do Plano em cinco áreas fundamentais: biodiversidade e restauro ecológico; alterações climáticas e recursos naturais; ordenamento do território e uso do solo; população e atividades económicas; e governança.

De forma global, conclui-se que o PNRN não apresenta riscos ambientais significativos associados à sua implementação. Pelo contrário, o Plano representa uma oportunidade estratégica para melhorar o estado dos ecossistemas, reforçar a resiliência do território face às alterações climáticas e promover benefícios sociais e económicos duradouros.

No domínio da biodiversidade, a avaliação demonstra que, sem o PNRN, se manteria a tendência de degradação dos habitats naturais e de perda de espécies. O Plano introduz medidas de restauro aplicáveis a diferentes ecossistemas — agrícolas, florestais, urbanos, fluviais e costeiros — contribuindo para recuperar habitats, melhorar a conectividade ecológica, controlar espécies invasoras e restaurar funções ecológicas essenciais.

Relativamente às alterações climáticas e aos recursos naturais, o PNRN mostra uma forte articulação com as estratégias nacionais e europeias de adaptação climática. As medidas previstas contribuem para melhorar a retenção e regulação da água, aumentar o sequestro de carbono, reduzir a erosão e reforçar a capacidade do território para responder a fenómenos climáticos extremos, como secas, cheias e incêndios.

No que respeita ao ordenamento do território e uso do solo, o Plano prevê a integração dos objetivos de restauro nos instrumentos de planeamento territorial nacionais, regionais e municipais. Apesar disso, foram identificados alguns desafios associados à compatibilização entre as metas de restauro e determinados usos do solo já existentes, sobretudo em áreas agrícolas e florestais. A eficácia do Plano dependerá, por isso, da capacidade de articulação entre diferentes entidades e níveis de gestão territorial.

Ao nível da população e das atividades económicas, os efeitos esperados são globalmente muito positivos. O restauro de ecossistemas urbanos, fluviais e agrícolas poderá contribuir para reduzir riscos ambientais, melhorar a qualidade de vida, reforçar a saúde pública e aumentar a segurança das populações perante fenómenos extremos. O Plano prevê também mecanismos de apoio à compatibilização entre atividades económicas e objetivos de restauro, promovendo práticas agrícolas e florestais mais sustentáveis e valorizando economicamente os territórios em recuperação.

Em matéria de governança, o PNRN representa uma melhoria significativa face à situação atual, ao promover maior coordenação institucional, integração de conhecimento científico, participação pública e mecanismos de monitorização e acompanhamento mais estruturados. Persistem, no entanto, desafios relacionados com a articulação entre entidades, a capacidade técnica e financeira e a necessidade de assegurar sistemas de informação e monitorização eficazes.

A avaliação conclui ainda que o PNRN apresenta forte coerência com os principais instrumentos estratégicos nacionais e europeus em matéria de ambiente, clima, biodiversidade e ordenamento do território. Os potenciais efeitos negativos identificados são considerados limitados e passíveis de mitigação através das medidas de acompanhamento, monitorização e gestão previstas no Plano de Seguimento da AAE.

Em síntese, o PNRN afirma-se como um instrumento estruturante para a recuperação dos ecossistemas portugueses, contribuindo para a proteção da biodiversidade, a adaptação às alterações climáticas, a melhoria da qualidade de vida das populações e o desenvolvimento sustentável do território. O sucesso da sua implementação dependerá da

capacidade de garantir uma coordenação eficaz entre entidades públicas e privadas, assegurar financiamento adequado e promover o envolvimento ativo das comunidades e dos setores económicos.

